

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 424, DE 18 DE MAIO DE 2018.

O Desembargador **PAULO BARROS DA SILVA LIMA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas **pelos incisos III e VIII, art. 42, da Lei n.º 6.564, de 05 de janeiro de 2005 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Alagoas**,

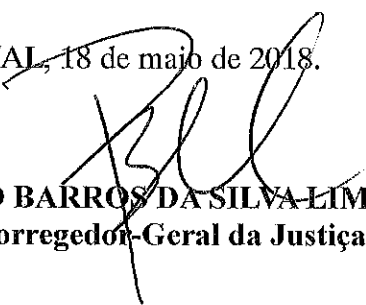
RESOLVE DETERMINAR:

I – a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da delegatária do Cartório do 3º Ofício de Notas de Maceió/AL, em virtude de suposta ofensa ao disposto no **art. 31, inciso II, da Lei dos Notários e Registradores – Lei nº 8.935/94** -, com base em decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo nº 2017/8887, assegurados os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;

II – a constituição de Comissão Disciplinar integrada pelos Juízes de Direito Auxiliares desta Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Carlos Aley Santos de Melo, Dr. Diego Araújo Dantas e Dra. Laíla Kerckhoff dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 18 de maio de 2018.


PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 21 de 05 de 2018

mulheren melo

(R. 74)